0494

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº 53

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Á apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura, versando sôbre a abertura de crédito especial destinado a ocorrer ao pagamento dos juros à Caixa Econômica Estadual, pelo adiantamento da 2a. parcela da quóta do excesso de arrecadação.-

Tal adiantamento foi solicitado, tendo-se em vista os compromissos financeiros assumidos pela Prefeitura.

Assim sendo, espero a aprovação da presente propositura.-

GINO DÁRTORA
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º.....

(1º de Setembro 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr$48.772,70

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA,- na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$48.772,70 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos juros, proveniente do adiantamento da 2a. parcela da quóta do excesso de arrecadação, à Caixa Econômica Estadual.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - ESTa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Setembro de 1961.-

GINO DÁRTORA
=Prefeito Municipal=

Às Comissões de Justiça e Finanças

Aprovado em 2a. Discussão
Sala de sessões 24/11/1961
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão 24/11/1961
Sala de sessões
Presidente

Aprovado em 13/10/1961
Sala de sessões
Presidente

Dispensada da Redação Final

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0496

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 112/61.

Parecer - Visa o presente projeto de Lei nº 112/61, do Executivo, abrir crédito na importância de Cr$48.772,70, destinado a cobrir o pagamento de juros à Caixa Econômica Estadual pelo adiantamento da 2ª cota do excesso de arrecadação.

A medida tem caráter constitucional, dai darmos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - Americo Massenelli

Relator - Alcides Lunardi

Membro - Jose A. Mesquita

Aprovado em 24/11/1961

Sala de sessões

Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 112/61.

Parecer - Visa o presente projeto de lei nº 112/61, do Executivo, abrir crédito na importância de Cr$48.772,70, para pagamento de juros à Caixa Econômica Estadual, pelo adiantamento da 2ª parcela da quota do excesso de arrecadação.
Os recursos são plenamente hábeis para a cobertura do crédito pedido, daí darmos nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - Alfredo Casarotto

Relator - [illegible] Machado

Membro - [illegible]

24/11/61